



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.443

Resolve sobre os pedidos de reconsideração apresentados por Jéssica de Lima Strutz, Ludmila Faria Lima, Luiz Antônio Fernandez de Salles, Magno Coelho de Moura, Mayron Cesar da Silva Gregório e Renato Estevão da Cruz, referentes ao disposto na resolução CEPE nº 7.371.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 379ª reunião ordinária, realizada em 09 de maio 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou esses recursos,

RESOLVE:

Indeferir os pedidos de reconsideração apresentados pelos requerentes abaixo listados, referentes ao disposto na resolução CEPE nº 7.371, que não deu provimento aos recursos interpostos pelos discentes, que foram desligados de seus cursos, modalidade de ensino presencial, conforme Portaria Reitoria 132/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322.

Recorrentes	Requerimento	Curso
JESSICA DE LIMA STRUTZ	159/2018	NUTRICAÇÃO
LUDMILA FARIA LIMA	181/2018	ADMINISTRAÇÃO
LUIZ ANTONIO FERNANDEZ DE SALLES	166/2018	CIENCIAS ECONOMICAS
MAGNO COELHO DE MOURA	152/2018	ENGENHARIA AMBIENTAL
MAYRON CESAR DA SILVA GREGORIO	179/2018	ENGENHARIA METALURGICA
RENATO ESTEVAO DA CRUZ	185/2018	ADMINISTRAÇÃO

Ouro Preto, 09 de maio de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

